



Salvador, 03 de Janeiro de 2019

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS EDIFICAÇÕES E SUAS INSTALAÇÕES; PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) PARA OS EDIFÍCIOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

### RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **TERA LTDA.** – EPP. inscrita no CNPJ sob o Nº 05.062.405/0001-78, com sede na Rua Ananias Requião, S/N, Centro, Saubara, BA, CEP: 44220-00, por intermédio dos seus representantes legais, o Sr. ROBERTO BERALDO BORDE, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade Nº 09646113-68 – SSP/BA, do CPF Nº 784.353.825-91, CREA Nº: 75542/BA e o Sr. ANTONIO DE MELO PRADO, Engenheiro Eletricista, Mecânico e de Segurança, portador da Carteira de Identidade Nº M - 720.931 – SSP/MG, do CPF Nº 265.773.646-72, CREA Nº 23.141/D/MG, vem apresentar recurso administrativo contra RECUSA da sua proposta de preços , e contra a aceitação da proposta da empresa GBM, pelos motivos abaixo:

**1) NÃO TER COLOCADO NO ENVELOPE 2- DE PREÇOS** a declaração de elaboração independente da proposta de preços.

No item 8.12 do edital é dito:

*"...O licitante deverá apresentar, no Envelope de nº 02, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da***

DM/RECEBIDO

EM 03/01/19

Luiz Antônio da Silva  
Matricula 0284347

TERA LTDA.

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000  
Telefax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltda@oi.com.br



*Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..."*

A Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão diz o seguinte sobre a declaração:

*" ART. 1º...*

*§ 1º Deverá constar dos instrumentos convocatórios das modalidades licitatórias tradicionais e do Pregão, em sua forma presencial, a obrigatoriedade de o licitante apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, **no momento de abertura da sessão pública...**"*

Por isso, mediante a incoerência do item editalício foi apresentada a declaração conforme é prescrito na Instrução Normativa mencionada no próprio item do edital, principalmente porque apresentando-a antes, ela teria valor durante todo o processo, coadunando com a Lei 13726/18 | Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação que diz no Art. 5º:

*"... Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

***§ 1º** É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.*

Portanto o documento apresentado e aceito no processo por duas vezes, fora e dentro do envelope de habilitação, ATENDENDO a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não poderá ser considerado insuficiente ou não atendido.

**TERA LTDA.**

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000  
Telefax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltda@oi.com.br

## 2) TER O PREÇO DECLASSIFICADO POR INEXEQUIBILIDADE

Inúmeras jurisprudências existem que justificam o procedimento que faremos ao final, para comprovar a exeqüibilidade da proposta que a TERA LTDA apresentou, tais como a Súmula de nº 262 com o seguinte teor: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexeqüibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exeqüibilidade da sua proposta.”

A possibilidade de abrir prazo de probação encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexeqüibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exeqüibilidade da sua proposta.”

A proposta da TERA LTDA, baseada em obras semelhantes realizadas por ela mesma tem como fundamentação da exeqüibilidade o preço por m<sup>2</sup> de projetos realizados satisfatoriamente como a seguir:

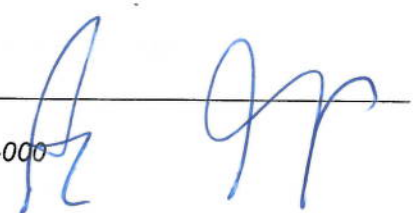
Fundamentação do direito de justificar a exeqüibilidade:

A) Art. 48 ... II -

*“... propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, **assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.**”*

TERA LTDA.

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000  
Telefax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltda@oi.com.br





B) Item editalício 18.8.7.2 :

*" Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.*

Portanto apresentamos em anexo , documentação referente a contratos realizados cujos valores para projetos de SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) PARA OS EDIFÍCIOS, são semelhantes ao do objeto licitado:

### **VALORES DE PROJETOS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO UFBA**

Obra ou serviço licitado pela UFBA tem 26.200,00 m<sup>2</sup>

Valor da proposta TERA = 107. 944,00

Na composição de preços analítica, (incluso o BDI declarado) anexa da proposta temos:

Preço por m <sup>2</sup> para o item 1- Cadastro de arquitetura.....	R\$1,70
Preço por m <sup>2</sup> para o item 2- Segurança contra Incêndio e Pânico.....	R\$1,77
Preço por m <sup>2</sup> para o item 3- SPDA.....	R\$0,65
Valor Total por m <sup>2</sup> dos três itens.....	R\$4,12

### **VALORES DE PROJETOS SEMELHANTES REALIZADOS PELA RECORRENTE**

#### **1) Obra ou serviço realizada para outro órgão**

Delegacia da Receita Federal em Bauru SP

Contratante- Receita Federal do Brasil em Bauru

Projetos:

Item 32 da planilha ( anexo 1- planilha do edital e anexo 2- planilha contratual)-Prevenção, Detecção e Combate a incêndio.

Item 23 da planilha ( anexo 1- planilha do edital e anexo 2- planilha contratual)-SPDA

**TERA LTDA.**

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000  
Telefax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltada@oi.com.br



Período da execução 03/09/2013 a 02/09/2014

Diferença dos índice econômico IPCA entre setembro de 2014 e Novembro 2018 =  
1312,52/1028,59 = 27,60%

Valor SPDA contratual R\$ 2.533,50 ( corrigido no período = 3.232,74)

Valor Prevenção Detecção e Combate a incêndio contratual R\$ 12.762,89 ( corrigido no período = 16.285,45)

Área total 10.239,61

Valor Total por m<sup>2</sup> dos itens( já com BDI).....R\$ 2,32 ,  
sendo portanto um valor coerente com R\$ 2,42 dos itens da licitação em pauta para os dois itens similares

OBS: O valor proposto pela recorrente foi de 45% o valor da planilha do edital, conforme se vê comparando os anexos 1- Planilha do edital e anexo 2 - Planilha contratual ( o preço da recorrente na licitação em tela , da UFBA foi de 49,94%)

Comprovantes: anexo 1- Pag. 1 e planilha do edital , anexo 2 planilha contratual, anexo 3- CAT com atestado

## 2) Obra ou serviço realizada para outro órgão

Centro de Convenções do Estado da BA- Contrato 018/2016

Contratante- Secretaria de turismo do Estado da Bahia - SETUR

Projeto exclusivo para SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), (inclusive cadastro)

Período da execução 07/06/2016 a 29/07/2016

Valor R\$ 58.606,79

Área total 40.892,18

Valor Total por m<sup>2</sup> dos três itens.....R\$1,43

Comprovantes: Anexo 4- contrato, anexo 5 -ART e Anexo 6 Nota Fiscal da medição final e única.

## 3) Obra ou serviço realizada para outro órgão

Prédio da Receita Federal em Macaé

Contratante: Receita Federal do Brasil em Macaé

**TERA LTDA.**

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000  
Telefax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltada@oi.com.br



Preço da Planilha ( ite24 da planilha) para o Projeto de SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA  
DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA.....R\$ 5.697,69,  
Preço da Planilha ( ite28 da planilha) para o Projeto de SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E  
PÂNICO ).....R\$ 4.000,00  
Valor dos dois itens acrescidos de BDI=19,71% +30% de diferença temporal).....R\$ 11.922,00  
Período da execução 02/03/2015 a 02/12/2015  
Área total 10.280,5  
Valor Total por m<sup>2</sup> dos dois itens.....R\$ 1,16  
Comprovação: Anexo 7- Páginas do Contrato e Planilha e anexo 8- ART

Portanto , em projetos similares ficou *demonstrada a viabilidade do preço ofertado pela recorrente para o objeto licitado através da documentação anexada, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.*

### 3) DA IMPUGNAÇÃO QUE FEZ PARA A PROPOSTA DA EMPRESA GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI:

A Comissão licitação não levou em consideração o pedido de desclassificação pedido para a proposta de preços da GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI , alegando que a falha apontada pela TERA LTDA não estaria configurada visto que no edital não era pedido composição de BDI.

Ocorre porém que o edital pede a composição de BDI que faria parte de documento mais completo ainda , que é a composição analítica, como indica os itens editalícios à seguir transcritos:

*7.4 O licitante deverá apresentar também, em papel e mídia juntamente com a proposta de preços, as planilhas de todas as **composições de preços analíticas de cada serviço listado na planilha de orçamento**, que efetivou o preço final do objeto licitado, de acordo com o modelo fornecido neste Edital e Termo de Referência/Projeto Básico;*

*7.5 Na composição dos preços unitários o licitante deverá **apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;***

*7.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas,*

**TERA LTDA.**

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000  
Telefax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltda@oi.com.br





Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru  
SAPOL – Seção de Programação e Logística

PAG. 1 E PLAN.  
ANEXO 1 - EDITAL

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DRF/BAU Nº 02/2013

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru, doravante denominada apenas DRF/BAU, localizada na Rua Treze de Maio, nº 7-20, Centro, Bauru/SP, torna público que às **10:00h do dia 14 de agosto de 2013**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria DRF/BAU n.º 61 de 26 de julho de 2013, ou outra que vier a substituí-la, realizarão uma licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo objeto está descrito no item 1 deste Edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001 com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores, IN SLTI nº 02 de 11 de outubro de 2010, observadas as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto nº 92.100 de 10/12/85, atualizadas através da Portaria MARE nº 2.296 de 23/07/97, doravante denominadas simplesmente Práticas da SEAP, Portaria RFB/SUCOR/COPOL, nº 566 de 30/11/2011, alterada pela Portaria RFB/SUCOR/COPOL nº 57, DE 23/04/2013 observadas também as Normas Técnicas vigentes da ABNT, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, demais normas municipais, estaduais, federais e outras legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, constantes do Processo nº 15896.720065/2013-38.

### ABERTURA DA SESSÃO

**DATA: 14/08/2013**

**HORÁRIO: 10:00H (horário de Brasília).**

**LOCAL: sítio do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**

**UASG: 170135**

Encaminhamento da proposta de preços e anexos: a partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União até a abertura da sessão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A cópia do Edital e seus anexos poderá ser obtida nos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). A licitante que não obtiver o Edital nesses endereços, poderá retirá-los pessoalmente na Rua Treze de Maio, 7-20, Centro, Bauru/SP ou alternativamente, solicitá-los pelos e-mails: [licitacao.drfbau@receita.fazenda.gov.br](mailto:licitacao.drfbau@receita.fazenda.gov.br), [joao.didone@receita.fazenda.gov.br](mailto:joao.didone@receita.fazenda.gov.br), [maria-de-lourdes.robles@receita.fazenda.gov.br](mailto:maria-de-lourdes.robles@receita.fazenda.gov.br).

Eventuais impugnações, esclarecimentos e avisos referentes ao pregão poderão ser acompanhados por meio do menu do fornecedor na opção: Visualizar Impugnações > Esclarecimentos > Avisos do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93, que lhe é outorgada pelo inciso IV do art. 12 da Lei Complementar nº 73/93.





## Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru.  
SAPOL - Seção de Programação e Logística

Item	Discriminação	7. Preço Unitário (R\$)
1	Coordenação Geral (técnica, administrativa, financeira e deslocamento)	8.862,92
2	Serviços Topográficos do terreno (levantamento planialtimétrico)	8.537,08
3	Serviços Geotécnicos do terreno (sondagem geológica)	9.343,08
4	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações de esgoto sanitário com previsão de reuso de águas cinzas.	13.099,06
5	Estudo de viabilidade econômica de projeto de drenagem de águas pluviais com previsão de reaproveitamento.	13.099,19
6	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações hidráulicas com aquecimento solar de água.	17.032,40
7	Estudo de viabilidade econômica de projeto de rede lógica e sistema de cabeamento estruturado com utilização de fibra ótica.	17.032,40
8	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações elétricas e eletrônicas com geração de energia pelo processo fotovoltaico.	17.032,40
9	Anteprojeto de Arquitetura	12.885,42
10	Projeto de Terraplenagem	6.180,88
11	Projeto de Fundações	16.123,96
12	Projeto de Estrutura de Concreto	36.093,75
13	Projeto de Estrutura Metálica	12.146,42
14	Projeto de Arquitetura, Conforto Ambiental e Acústica	63.879,17
15	Projeto de Comunicação Visual e Sinalização	11.872,29
16	Projeto de Pavimentação	6.971,88
17	Projeto de Paisagismo e Urbanização	12.660,42
18	Projeto de Sistemas Viário	15.806,21
19	Projeto de Instalações Hidráulicas	16.522,50
20	Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário	11.479,42
21	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Reaproveitamento	8.825,21
22	Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas	37.449,58
23	Projeto de proteção contra descarga atmosférica	5.653,54
24	Projeto de Telefonia (com aprovação junto à Concessionária)	6.971,88
25	Projeto de Antenas Coletivas de TV e FM e TV a Cabo	5.463,44
26	Projeto de Circuito Fechado de TV	5.463,44
27	Projeto de Supervisão, Comando e Controle Predial	23.943,54
28	Projeto de Rede Lógica, Sistema de Cabeamento Estruturado	19.093,96
29	Projeto de Gás Combustível	12.508,88
30	Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão	49.948,54
31	Projeto de Elevadores	8.290,21
32	Projeto de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	28.480,58
33	Projeto de CPD	14.881,88
34	Projeto de Sistema de Controle de Acesso, Segurança e Auto. Predial	8.290,21
35	Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC	23.009,38
	<b>TOTAL DOS PROJETOS</b>	<b>R\$ 584.935,12</b>
36	Memoriais Técnicos e Cadernos de Encargos	12.225,98
37	Orçamento Detalhado do custo global da obra	9.589,31
38	Cronograma Físico-Financeiro da Obra	8.534,65



## Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru  
SAPOL – Seção de Programação e Logística

39	Maquetes Eletrônica e Física	25.066,40
40	Projeto Legal com aprovação junto à Prefeitura de Bauru	18.091,52
41	Aprovação de Projetos	6.711,21
42	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 665.154,19</b>
43	<b>BDI (20%)</b>	<b>R\$ 133.030,84</b>
44	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Soma dos itens 42 e 43)</b>	<b>R\$ 798.185,03</b>

PLANILHA  
ANEXO 2 - CONTRATUAL

TERA LTDA - CNPJ 05 062 405 0001 78

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ALOJAR A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - EM BAURU (SP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		VALOR TOTAL
1	Coordenação Geral (técnica, administrativa, financeira e deslocamento)	1	R\$ 3.971,71	R\$ 3.971,71
2	Serviços Topográficos do terreno (levantamento planialtimétrico)	1	R\$ 3.825,69	R\$ 3.825,69
3	Serviços Geotécnicos do terreno (sondagem geológica)	1	R\$ 4.186,88	R\$ 4.186,88
4	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações de esgoto sanitário com previsão de reuso de águas cinzas	1	R\$ 5.870,03	R\$ 5.870,03
5	Estudo de viabilidade econômica de projeto de drenagem de águas pluviais com previsão de reaproveitamento	1	R\$ 5.870,09	R\$ 5.870,09
6	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações hidráulicas com aquecimento solar de água	1	R\$ 7.632,66	R\$ 7.632,66
7	Estudo de viabilidade econômica de projeto de rede lógica e sistema de cabeamento estruturado com utilização de fibra ótica	1	R\$ 7.632,66	R\$ 7.632,66
8	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações elétricas e eletrônicas com geração de energia pelo processo fotovoltaico	1	R\$ 7.632,66	R\$ 7.632,66
9	Anteprojeto de Arquitetura	1	R\$ 5.774,29	R\$ 5.774,29
10	Projeto de Terraplenagem	1	R\$ 2.769,81	R\$ 2.769,81
11	Projeto de Fundações	1	R\$ 7.225,57	R\$ 7.225,57
12	Projeto de Estrutura de Concreto	1	R\$ 16.174,55	R\$ 16.174,55
13	Projeto de Estrutura Metálica	1	R\$ 5.443,13	R\$ 5.443,13
14	Projeto de Arquitetura, Conforto Ambiental e Acústica	1	R\$ 28.625,93	R\$ 28.625,93
15	Projeto de Comunicação Visual e Sinalização	1	R\$ 5.320,28	R\$ 5.320,28
16	Projeto de Pavimentação	1	R\$ 3.124,28	R\$ 3.124,28
17	Projeto de Paisagismo e Urbanização	1	R\$ 5.673,47	R\$ 5.673,47
18	Projeto de Sistemas Viário	1	R\$ 7.083,18	R\$ 7.083,18
19	Projeto de Instalações Hidráulicas	1	R\$ 7.404,16	R\$ 7.404,16
20	Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário	1	R\$ 5.144,23	R\$ 5.144,23
21	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Reaproveitamento	1	R\$ 3.954,81	R\$ 3.954,81
22	Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas	1	R\$ 16.782,14	R\$ 16.782,14
23	Projeto de proteção contra descarga atmosférica	1	R\$ 2.533,50	R\$ 2.533,50
24	Projeto de Telefonia (com aprovação junto à Concessionária)	1	R\$ 3.124,28	R\$ 3.124,28
25	Projeto de Antenas Coletivas de IV e FM e TV a Cabo	1	R\$ 2.448,31	R\$ 2.448,31
26	Projeto de Circuito Fechado de TV	1	R\$ 2.448,31	R\$ 2.448,31
27	Projeto de Supervisão, Comando e Controle Predial	1	R\$ 10.729,73	R\$ 10.729,73
28	Projeto de Rede Lógica, Sistema de Cabeamento Estruturado	1	R\$ 8.556,50	R\$ 8.556,50
29	Projeto de Gás Combustível	1	R\$ 5.605,56	R\$ 5.605,56
30	Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão	1	R\$ 22.383,25	R\$ 22.383,25
31	Projeto de Elevadores	1	R\$ 3.715,06	R\$ 3.715,06
32	Projeto de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	1	R\$ 12.762,89	R\$ 12.762,89
33	Projeto de CPD	1	R\$ 6.668,96	R\$ 6.668,96
34	Projeto de Sistema de Controle de Acesso, Segurança e Auto. Predial	1	R\$ 3.715,06	R\$ 3.715,06
35	Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PRCC	1	R\$ 10.311,10	R\$ 10.311,10
<b>TOTAL DOS PROJETOS</b>				<b>R\$ 262.124,72</b>
36	Memoriais Técnicos e Cadernos de Encargos	1		R\$ 5.478,78

B



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

37	Orçamento Detalhado do custo global da obra	1		R\$ 4.797,22
38	Cronograma Físico-Financeiro da Obra	1		R\$ 3.824,60
39	Maquetes Eletrônica e Física	1		R\$ 11.232,91
40	Projeto Legal com aprovação junto a Prefeitura de Bauru	1		R\$ 8.107,28
41	Aprovação de Projetos	1		R\$ 3.007,47
42	SUBTOTAL			R\$ 298.072,58
43	BDI (			R\$ 65.427,02
44	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (soma dos itens 42 e 43)			R\$ 363.500,00

R J

2.231514526



ANEXO 3 - G + com  
Atestado



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20150000483

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO BERALDO BORDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO BERALDO BORDE

Registro: 75542-BA

RNP: 0510415695

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: BA2015.041250 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 17/03/2015 Baixada em: 24/03/2015

Forma de registro: Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TERA LTDA - EPP

Contratante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU

CPF/CNPJ: 00394460012077

Rua TREZE DE MAIO QUADRA 7-20

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BAURU

UF: SP CEP: 17015270

Contrato: BRF/BAU nº 17/2013 celebrado em 03/09/2013

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 363.499,99

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rua ANANIAS REQUIÃO SN

Complemento

Bairro CENTRO

Cidade SAUBARA

UF BA CEP 44220000

Data de início: 03/09/2013

Conclusão efetiva: 02/09/2014

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU

CPF/CNPJ: 00394460012077

Atividade Técnica: Elaboração de Orçamento Equipamentos Mecânicos e Eletromecânicos / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA 10239,610 metros quadrados; Projeto Equipamentos Mecânicos e Eletromecânicos / AQUEDUTO SOLAR 7000,000 metros quadrados; Projeto Equipamentos Mecânicos e Eletromecânicos / ELEVADORES 4,000 unidade; Projeto Instalações Industriais e Mecânicas / ESTRUTURAS METÁLICAS 2498,000 metros quadrados; Projeto Instalações Industriais e Mecânicas / INSTALAÇÃO DE GLP (GÁS CANALIZADO) 90,000 quilograma; Projeto Serviços Técnicos Profissionais / PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 10239,610 metros quadrados; Projeto Sistemas de Refrigeração e Ar Condicionado / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO 475,000 toneladas refrigeração

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU-SP.

Informações Complementares

O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES A ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 072.177 a A 072.179, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20150000483

Código de Validação BA20150000483C2BC25

Salvador/BA 24/03/2015

Luis Carlos Assis

Coordenador de Registro e Cadastro

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT possui a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia  
Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas  
Tel: (71) 3453-8969 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br





Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos à pedido da interessada para fins exclusivamente de comprovação de capacidade técnica, que a empresa TERA LTDA – EPP, em atendimento ao contrato DRF/BAU17/2013, na vigência entre o dia 03/09/2013 a 02/09/2014, sob a responsabilidade técnica dos profissionais abaixo relacionados, realizou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU – SP, incluindo as disciplinas de: Arquitetura e conforto ambiental, Geotécnia/fundação, estruturas de concreto e metálica, instalações elétricas de média e baixa tensão, instalações hidrossanitárias e drenagem, sistema viário/terraplenagem/pavimentação, drenagem pluvial, telefonia/lógica, segurança/incêndio/SPDA, elevadores, ventilação/ar-condicionado, sonorização/CFTV e TV/audióvisual, antenas coletivas, acústica, GLP, impermeabilização, comunicação visual, Controle de acesso/ Alarme/Seg. Predial /Patrimonial, PGRCC ( ger. resíduos), Maquetes física e Digital/eletrônica, urbanização e paisagismo, respeitando e incluindo sustentabilidade, ecologia/economicidade de água e energia elétrica.

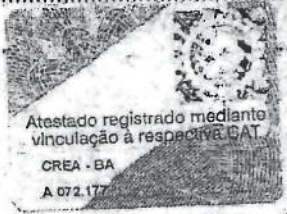


DESCRIÇÃO DA ARQUITETURA E USO DOS PRÉDIOS PRINCIPAIS

Prédio serviços em estrutura de concreto/alvenaria de blocos	1 pavimento
Prédio Principal	subsolo + 5 pavimentos
Área Total	10.239,61 m <sup>2</sup>

QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

1. Fundação em estacas hélice diam 0,30 e 0,50 cm (Infraestrutura)..... 3.465m
2. Fundação em concreto armado (Infraestrutura)..... 620m<sup>3</sup>
3. Estrutura de concreto/metálica (superestrutura)..... 2.555m<sup>3</sup>/2.498 m<sup>2</sup>
4. Impermeabilização ..... 1.853.m<sup>2</sup>
5. Tratamento térmico/acústico..... 1.350.m<sup>2</sup>
6. Forros e Divisórias..... 8.333m<sup>2</sup>/4.705.m<sup>2</sup>
7. Subestação rebaixadora de energia ..... 750 KVA
8. Instalações Elétricas BT..... 1.125 KVA



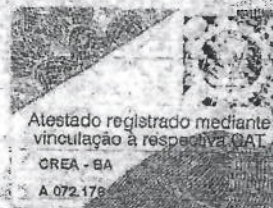


## Receita Federal

9. SPDA.....	2.498 m <sup>2</sup>
10. GLP.....	90 kg
11. Elevadores.....	4 unid
12. Moto-gerador de energia / No-Break.....	125 kVA/100 kVA
13. Instalações de Rede Lógica Cat. 06A e Telefonia.....	1.243 pto
14. Instalações Hidrossanitárias.....	10.239 m <sup>2</sup>
15. Contêncões /Drenagem.....	2200 m <sup>2</sup> /3.900 m <sup>2</sup>
16. Águas pluviais incluindo captação e reuso.....	4.800 m <sup>2</sup>
17. Segurança /Ilum. e sinal. Emergência/ Proteção contra Incêndio.....	10.239 m <sup>2</sup>
18. Detecção e alarme automático de incêndio endereçável.....	403 unid
19. Climatização VRF / Ventilação / Exaustão de Cozinha Industrial.....	476 TRs
20. Paisagismo, urbanização, irrigação.....	4.800 m <sup>2</sup>
21. Comunicação Visual.....	15.039 m <sup>2</sup>
22. Rede de Dados em Fibra Ótica.....	478 m
23. Terraplenagem e Pavimentação.....	16.821 m <sup>2</sup> / 4.012 m <sup>2</sup>
24. Irrigação.....	4.800 m <sup>2</sup>
25. Controle de acesso/seg. predial patrimonial.....	10.200 m <sup>2</sup>
26. CFTV.....	120 unid
27. Escadas pressurizadas.....	03 unid
28. Geração fotovoltaica.....	200 kW
29. Fechaduras Biométricas.....	19 unid

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1. Projetos legais
2. Especificações Técnicas de Materiais, Memoriais Técnicos.
3. Termo de referência e caderno de encargos para licitação
4. Planilhas e orçamentos fundamentados em SINAPI, SIGRO, etc.
5. Cronograma Físico Financeiro
6. PGCC- programa de gerenciamento de resíduos da construção civil
7. Maquete física e eletrônica



Barreto Santos  
Conceição Gaspar  
crevente

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU  
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

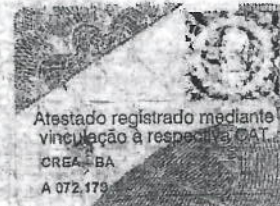
## Receita Federal

### PRINCIPAIS PROGRAMAS DE CÁLCULO E DESENHO UTILIZADOS

1. Plataforma CAD/ BIM para disciplinas Arquitetura paisagismo e urbanização
2. Eberick para a disciplina de cálculo estrutural
3. Topograph para a disciplina terraplenagem
4. Hydros para as disciplinas de hidrossanitário, GLP e Proteção contra Incêndio
5. Softlux, Lumini para a disciplina eletricidade
6. Lumini para a disciplina telemática

### Responsáveis Técnicos:

Antonio de Melo Prado-Engº. Eletricista/Seg.Trabalho(Proj.e Coordenação)	CREA 23.141-D/MG
Roberto Beraldo Borden-Engº. Mecânico (Proj. e Coordenação)	CREA.: 75.542-D/BA
Karla Schleu - Arquiteta e Urbanista(Proj. e Coordenação)	CAU.: A-9.887-6
Fabrcio Fogolin Prado	CAU.: A-39.120-4
Januassele Aparecida Valentim-Engº. Civil	CREA.: 27.906-D/BA
Gilton Lelis Silva- Engº. Civil	CREA.: 74.234-D/BA



Delegacia Receita Federal do Brasil em Bauru

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU  
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA  
CNPJ: 00.394.460/0120-77

Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Anapá, n° 222  
CEP 41830-500 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1598.AF077053-3  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**AUTENTICACÃO**  
Confere com o original que me foi a  
Salvador, 14 de Maio de 2018.

**NAILSON DOS SANTOS LEITE -ESCREVENTE PL I - NDL**

Carroto Santos  
Conceição Gaspar  
rente





ANEXO 4 - Contrato  
SETUR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO



CONTRATO Nº <u>018</u> /2016	
Modalidade <b>CONVITE</b>	Número <b>001/16</b>

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E A EMPRESA TERA LTDA-EPP.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.579.242/0001-93, situada à Av. Tancredo Neves, nº 776, 8º andar, Ed. Desenhahia, Bloco "A", Cep: 41820-904, Caminho das Árvores, neste ato representada pelo seu titular Sr. **NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO**, portador do documento de identidade nº 01298579 12, emitido pela SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.896.125-04, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do dia 18 de Julho de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TERA LTDA-EPP.**, CNPJ nº 05.062.405/0001-78, situado à Rua Ananias Requião, s/n, Centro, Saubara-Ba, CEP 44.220-000; adjudicatária vencedora do Convite nº 001/16, Processo Administrativo nº 5050160001394, neste ato representada por seus sócios administradores, representantes legais, **Sr. Roberto Beraldo Borde**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 09646113-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.353.825-91, e **Sr. Antônio de Melo Prado**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23141/D – CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.773.646-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a elaboração de projeto executivo de prevenção e combate a incêndio e pânico do **Centro de Convenções do Estado da Bahia - CCB**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da **SEÇÃO B**, que integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO II**.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 40 (quarenta) dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Lote	Especificações	Características	Preço
Único	Constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada.	Conforme elaboração do projeto executivo completo.	R\$ 58.606,79
VALOR Para 40 (quarenta) dias			R\$ 58.606,79

§1º - Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 58.606,79 (cinquenta e oito mil seiscientos e seis reais e setenta e nove centavos)**

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSOS	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
3.32.101	3.32.0001	0.100.000000	23.122.502.2000	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO

- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de **empreitada por preço global** e a sua execução far-se-á diretamente pela contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO





12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 – Pituba  
CEP 41830-540 – Salvador – BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.

C 192998

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apre:  
Salvador, 03 de Janeiro de 2019.

**Selo de Autenticidade**  
Tribuna de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticado  
1596.AF566120-6  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**ALEX ANDERSON SILVA PASSOS - ESCRIVÃO**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§8º Fica indicado como fiscal deste Contrato **Sr. Alexandre Guilherme Paraense**, assessor técnico, matrícula n.º 02.5678.28-4.

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(o) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO

§4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

§5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§2º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

§3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTA**

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§2º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§5º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§6º As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§8º Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observada a multa cominada na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS PENALIDADES

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 06 de junho de 2016.

  
**Nelson Vicente Pontefi Pellegrino**  
Secretário de Turismo

  
**Roberto Beraldo Borde**  
TERA LTDA-EPP

  
**Antônio de Melo Prado**  
TERA LTDA-EPP

**Testemunhas:**

1. Marcos Corrêa Soares  
Nome: MARCOS CORREIA SOARES  
CPF: 809.113.665-04

2. Vilacy Santos Purificação  
Nome: VILACY SANTOS PURIFICAÇÃO  
CPF: 783.955.345-15



ANEXO 5 - ART  
Página 1/2  
SETUR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20160100305

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL  
CO-AUTOR à BA20160099658

1. Responsável Técnico

ANTONIO DE MELO PRADO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA,  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1401385621

Registro: 6248

Empresa contratada: TERA LTDA - EPP

Registro: 0000169640-BA

2. Contratante

Contratante: Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR

CPF/CNPJ: 08.579.242/0001-93

AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº: 776

Complemento: 8º andar - Edf. Desenharia, Bloco "A"

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820904

País: Brasil

Telefone: (71) 3116-4134

Email: alexandre.guilherme@turismo.ba.gov.br

Contrato: 018/2016

Celebrado em: 06/06/2016

Valor: R\$ 58.606,79

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR

CPF/CNPJ: 08.579.242/0001-93

AVENIDA SIMON BOLÍVAR

Nº: SN

Complemento: CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DA BAHIA

Bairro: ARMAÇÃO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41760230

Telefone: (71) 3116-4134

Email: alexandre.guilherme@turismo.ba.gov.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 07/06/2016

Previsão de término: 29/07/2016

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

12 - Execução

	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #265 - ALARME	40.892,18	m2
25 - ESPECIFICACAO > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS -> #296 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MATER.ELET./ELETRON	40.892,18	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS -> #296 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MATER.ELET./ELETRON	40.892,18	m2
25 - ESPECIFICACAO > CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #446 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO	40.892,18	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #446 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO	40.892,18	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #649 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	40.892,18	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	40.892,18	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - CCB

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zy3Zz  
Impresso em: 03/01/2019 às 10:32:45 por: , ip: 179.199.0.195

www.creaba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br  
Fax: (71) 3453-8989







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20160100305

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL  
CO-AUTOR à BA20160099000

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO DE MELO PRADO - CPF: 265.773.648-72

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR - CNPJ:  
08.579.242/0001-93

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37 Registrada em: 18/07/2016 Valor pago: R\$ 74,37 Nosso Número: 46080694

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/> com a chave: CABES  
Impresso em: 19/12/2016 às 15:48:11 por: ip: 152.234.164.106

www.crea-ba.org.br  
Tel: (71) 3483-8850

crea03@crea-ba.org.br  
Fax: (71) 3483-8850





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**  
 Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda  
 RUA ANANIAS REQUIAO, 8 PREDIO - CENTRO - 44.220-000  
 CNPJ: 13.040.233/0001-60

Alexandre NF

21/09/2016 09:36:24

NÚMERO DA NOTA  
201600000000006  
 DATA E HORA DA EMISSÃO  
10/08/2016  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
LA2MDUVWNJ  
 COD. MUNICIPIO GERADOR  
2929750BA



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL TERA LTDA - ME		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 110900178
NOME FANTASIA TERA		UF BA
CNPJ/CPF 05062405000178		CIDADE - 2929750 Saubara
ENDEREÇO RUA ANANIAS REQUIAO, S/N -	COMPLEMENTO TERREO -	BAIRRO CENTRO -
E-MAIL tera.ltda@oi.com.br	TELEFONE 71 32409357	CEP 44220000

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE TURISMO - SETUR		INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF 08579242000193
NOME FANTASIA		TELEFONE 71 31164134	UF BA CEP 41820904
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 776		BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES	
E-MAIL alexandre.guilherme@turismo.ba.gov.br		CIDADE - 2927408 Salvador	

**INTERMEDIÁRIO**

CNPJ/CPF -9	NOME/RAZÃO SOCIAL NAO INFORMADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL -9
----------------	------------------------------------	---------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - CCB.  
 REF.: CONTRATO Nº 018/2016  
 PRIMEIRA MEDIÇÃO  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
 AG.: 3456-8 / C.C.: 189530-3  
 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO CNAE 4120400	DESCRIÇÃO CNAE Construção de edifícios
------------------------	---

COD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e	UN	1,0000	-58.606,79	58.606,79

**VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) = 58.606,79**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Desconto Condicionado	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido	Desconto Incondicionado	Valor Líquido (R\$)
0,00	58.606,79	2,00	1.172,14	Não	0,00	58.606,79

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade ISS Tributação no município	Incentivador Cultural Não	Incentivo Fiscal Não	Regime Tributação Especial Tributação Normal	Simple Nacional Optante	Cód. Obra	Art Obra
Código: 2929750	Local Prest. Serviço: Saubara	UF: BA				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

A autenticidade desta NFS-e esta sujeita a verificação.  
 Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://saubara.ba.link3.com.br:3494/l3-grp/NFe.html> clique em verificar NFS-e

ALEXA 7 - PAG. Contrat  
e fls. 11/14  
MARE!

ANEXO VII - EDITAL DO PREGÃO DRF/MCE Nº 02/2014

INSTRUMENTO DE CONTRATO

Contrato DRF/MCE nº 01/2015

Processo nº 19394.000181/2013-49

Instrumento de Contrato para prestação de serviços de elaboração do **Projeto Básico Completo para a construção do Edifício da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé, RJ**, que entre si firmam a União e a empresa TERA LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé - CNPJ nº 00.394.460/0120-77, doravante denominada **DRF/MCE** situada na rua Dr. Francisco Portela 569A, 2º andar, Centro, Macaé - RJ, neste ato representada pela Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Logística Daniele Gonçalves Leopoldo, consoante competência que lhe foi delegada pelo artigo 250 e artigo 298, parágrafo 1º da Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012 - Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no Diário Oficial da União em 17/05/2012, combinado à Portaria SRRF07 nº 688, de 08 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 10 de outubro de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Tera LTDA- EPP, CNPJ nº 05.062.405/0001-78, estabelecida na cidade de Saubara/BA, na rua Ananias Requião s/n, Centro, CEP 44.220-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr Roberto Beraldo Borde, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.353.825-91, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 75.542-D CREA BA, residente e domiciliado na av. Vasco da Gama, nº 3743 - Apto. 2304 - Edif. Guarataia - Brotas - Salvador/BA, CEP: 40.290-160, em conformidade com o contrato social acostado às folhas 1180 a 1181 do processo nº 19394.000181/2013-49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, "ex vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com o artigo 12, inciso IV e artigo 13 da Lei Complementar nº 73 de 10/02/1993, e em conformidade com o constante do Processo nº 19394.000181/2013-49, o instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, e demais legislações aplicáveis ao caso, das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto nº 92.100 de 10/12/85, atualizadas através da Portaria MARE nº 2.296 de 23/07/97, doravante denominadas simplesmente Práticas da SEAP, observadas também as Normas Técnicas vigentes da ABNT, da Portaria RFB/SUCOR/COPOL, nº 566 de 30/11/2011, alterada pela Portaria RFB/SUCOR/COPOL nº 57, DE 23/04/2013, da Portaria nº 2.451/2012 que dispõe sobre a identidade visual da RFB, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, demais normas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes ao objeto deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pólo - C 102993

Cep 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12m

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi ap  
Salvador, 03 de Janeiro de 2019.

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

1538.AF566117-6

Consulta o Selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ALEX ANDERSON SILVA PASSOS -ESCREVENTE - AMF

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos, no DOU, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa à Imprensa Nacional do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto os prazos recursais, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleita a Seção Judiciária do domicílio da representante da União para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo, uma via, sido arquivada na Delegacia da Receita Federal d Brasil em Macaé com registro de seu extrato no SICON.

Macaé, 24 de fevereiro de 2015

**CONTRATANTE:**

  
UNIÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ - 7ª RF

Daniele Gonçalves Leopoldo

Chefe da SATEL da DRE/MCE



**CONTRATADA:**

Tera Ltda - EPP

Roberto Beraldo Borde





PREGÃO ELETRÔNICO DRF/MCE Nº 02/2014

ABJ

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticação  
1598/AF-566126-7  
Consulte o site em www.tjba.jus.br/transparencia

ALEX ANDERSON SILVA PASSOS - ESCRIVÃO - AMF  
Corte com o original que me foi apr  
Salvador, 10 de Outubro de 2018.

12º Ofício de Notas, Concórdia Gaspar  
Rua Ferreira do Amara, nº 222 - Pr.  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12o  
OFICIO DE NOTAS

OBJETO: Elaboração de projeto básico completo para a construção de prédio público para alocação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé (RJ)

## Orçamento Projetos RF. Macaé - RJ

ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR PROPOSTO
1	Coordenação Geral (técnica, administrativa, financeira e deslocamento)	22.379,42
2	Serviços Topográficos do terreno (levantamento planimétrico)	8.603,75
3	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações de esgoto sanitário com previsão de reuso de águas cinzas	10.177,92
4	Estudo de viabilidade econômica de projeto de drenagem de águas pluviais com previsão de reaproveitamento.	10.178,06
5	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações hidráulicas com aquecimento solar de água.	11.141,98
6	Estudo de viabilidade econômica de projeto de rede lógica e sistema de cabeamento estruturado com utilização de fibra ótica.	11.141,98
7	Estudo de viabilidade econômica de projeto de instalações elétricas e eletrônicas com geração de energia pelo processo fotovoltaico.	11.141,98
8	Anteprojeto de Arquitetura	12.986,04
9	Projeto Legal com aprovação junto à Prefeitura de Macaé	4.000,00
10	Projeto de Terraplenagem	1.190,10
11	Projeto de Fundações	18.265,50
12	Projeto de Estrutura de Concreto	30.000,00
13	Projeto de Estrutura Metálica	5.000,00
14	Projeto de Arquitetura, Conforto Ambiental e Acústica	34.000,00
15	Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil	4.000,00
16	Projeto de Comunicação Visual e Sinalização	4.000,00
17	Projeto de Paisagismo e Urbanização	4.000,00
18	Projeto de Pavimentação	3.000,00
19	Projeto de Sistemas Viários	3.000,00
20	Projeto de Instalações Hidráulicas	8.000,00
21	Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário	7.811,09
22	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Reaproveitamento	8.894,13
23	Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas	20.000,00
24	Projeto de proteção contra descarga atmosférica	5.697,69
25	Projeto de Telefonia (com aprovação junto à Concessionária)	7.026,33
26	Projeto de Circuito Fechado de TV	5.506,11
27	Projeto de Antenas Coletivas de TV e FM e TV a Cabo	5.506,11
28	Projeto de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ)	4.000,00
29	Projeto de Supervisão, Comando e Controle Predial	4.000,00
30	Projeto de Rede Lógica, Sistema de Cabeamento Estruturado	5.000,00
31	Projeto de CPD (Centro de processamento de dados)	6.000,00
32	Projeto de Gás Combustível (se necessário)	9.658,08
33	Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão	11.000,00
34	Projeto de Sistema de Controle de Acesso, Segurança e Auto. Predial	4.000,00
35	Projeto de Elevadores	2.000,00
36	Projeto e Detalhamento do Muro e Gradil	2.000,00
37	<b>TOTAL DOS PROJETOS</b>	<b>324.306,26</b>
38	Memoriais Técnicos e Cadernos de Encargos	2.000,00
39	Orçamento Detalhado do custo global da obra	2.000,00
40	Cronograma Físico-Financeiro da Obra	3.000,00
41	Maquetes Eletrônica e Física	4.000,00
42	Aprovação de Projetos	3.000,00
43	<b>TOTAL OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>14.000,00</b>
44	<b>SUBTOTAL (Custo Total dos Serviços) (Soma dos itens 37 e 43)</b>	<b>338.306,26</b>
45	<b>BDI (19,7140%)</b>	<b>66.697,73</b>
46	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Soma dos itens 44 e 45)</b>	<b>404.999,9900</b>

Roberto Beraldo Borde  
Engenheiro Mecânico  
CREA: 75-542-D/BA

Antonio de Melo Prado  
Engº Eletricista  
Seg. do Trab.  
CREA 23141 / D



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

ANEXO 8 - ART  
MACAE

**Resolução nº 1.025/2009**  
**ART de Obra ou Serviço**  
 NÚMERO CREA-BA: MG00000020141-000176  
**BA2015.031189**  
 Tipo de Registro: Inicial  
 Em Equipe com BA2015.031192

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

**1. Responsável Técnico**  
**ANTONIO DE MELO PRADO**  
 Título(s) do Profissional :  
 - Engenheiro Eletricista (Espec. Engenharia de Segurança do Trabalho)  
 RNP : 1401385621  
 Registro : MG23141  
 Empresa Contratada : TERA LTDA - EPP  
 Registro : BA16964

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ  
 Endereço : Rua DOUTOR FRANCISCO PORTELA  
 2º ANDAR  
 Cidade : MACAE Nº : 569A Bairro : Centro  
 UF : RJ CEP : 27.910-200  
 Contrato : DRF/MCE 01/2015 Celebrado em : 24/02/2015 ART Inicial do Contrato/Empreendim :  
 Valor : R\$ 404.999,99 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica de Direito Público sem Registro no CREA  
 Ação Institucional :

**3. Dados da Obra / Serviço**  
 Endereço : Rua GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº : SN  
 Cidade : MACAE Bairro : Centro  
 Data Início : 02/03/2015 Previsão de Término : 02/12/2015 UF : RJ CEP : 27.910-000  
 Finalidade : Outro Coordenadas : ""S ""O  
 Código MPOG :  
 Proprietário : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ  
 CNPJ : 00.394.460/0120-77

**4. Atividade Técnica**

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução * B1106 PROJETO / UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA / INST ELETR EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID /COMERC	10280,5	metros quadrados
	* B0304 PROJETO / UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA / SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	750	quilovolt-ampere
	* B0501 PROJETO / GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA / GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA	150	quilovolt-ampere
2	Nível : Execução * B0420 PROJETO / EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	10280,5	metros quadrados
	* A0428 PROJETO / SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	10280,5	metros quadrados
	* B0202 PROJETO / CONTROLE ELÉTRICO OU ELETRÔNICO / CONTRÔLE ELETRÔNICO	10280,5	metros quadrados
3	Nível : Execução * B0907 PROJETO / INFORMÁTICA / REDE LÓGICA	10280,5	metros quadrados
	* B0499 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO / EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIP ELET /ELET	10280,5	metros quadrados
	* B0499 ESTUDO DE VIABILIDADE / EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIP ELET /ELET	10280,5	metros quadrados

**5. Observações**  
 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_  
 ANTONIO DE MELO PRADO - CPF 265.773.646-72  
 \_\_\_\_\_  
 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ - CNPJ 00.394.460/0120-77

**9. Informações**  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, não havendo a devolução ao titular contratado.  
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 67,68 Registrada em : 03/03/2015 Valor Pago : R\$ 67,68 Nosso Número : 2400002015031189-1